

* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 10

Disponibilização: 15/01/2021

Publicação: 15/01/2021



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Coordenadoria da Receita Estadual - SEFIN-CRE

Ato nº 4/2026/SEFIN-CRE

Comitê Permanente para homologação das atividades a serem atribuídas para efeito de Gratificação por Acumulação de Acervo e de Prêmio de Produtividade

O COMITÊ PERMANENTE, instituído pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto nº 31.023, de 8 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei nº 6.034, de 26 de maio de 2025, que altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 1.052, de 19 de fevereiro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de homologação das atividades com Procedimentos Operacionais Padrão – POPs devidamente validados, para fins de atribuição da Gratificação por Acumulação de Acervo e do Prêmio de Produtividade;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Permanente em reunião realizada em 15/01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as atividades já contempladas com POPs validados, para fins de atribuição da Gratificação por Acumulação de Acervo e do Prêmio de Produtividade, nos termos do art. 3º da Lei nº 6.034, de 26 de maio de 2025, a serem executadas pelos servidores habilitados e aptos nas atividades, conforme relação constante neste Ato.

Art. 2º As atividades homologadas por este Ato observarão os critérios, metas, indicadores e demais parâmetros definidos nos respectivos POPs, bem como as normas complementares expedidas pelo Comitê Permanente e na Resolução Conjunta do Secretário de Finanças, Coordenador-Geral da Receita Estadual e Coordenador do Tesouro Estadual.

Art. 3º A homologação de que trata este Ato não afasta a necessidade de acompanhamento, avaliação periódica e eventual revisão das atividades e dos POPs, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO DE ATIVIDADES HOMOLOGADAS

Nº	Atividade	POP Validado (nº/ano)	Setor Demandante	Natureza (Acervo / PP)
01	Monitoramento CPF	2026001	GEFIS	Acervo
02	Análise e Liberação de processos -PCCE IN-26/2024	2026003a	GEFIS	Acervo
03	Análise e Liberação de processos -PCCE IN-29/2020	2026003b	GEFIS	Acervo
04	Análise e decisão administrativa - FISCONFORME	2026004a	GEFIS	Acervo
05	Análise e decisão administrativa - FISCONFORME/COTESTAÇÃO	2026004b	GEFIS	Acervo
06	Definição de regras e créditos tributários em lote – Processos Administrativos para adoção da SELIC	2026005	GEAR	Acervo
07	Análise e Liberação de processos -PCCE IN-29/2020 -	2026003c	GEFIS	Prêmio
08	Validação POP - atividades Acervo e Prêmio de atividade	2026006a	GESTOR SETOR DEMANDANTE DA ATIVIDADE	Acervo ou Prêmio
09	Distribuição - processo para servidores	2026006b	GESTOR	Acervo ou Prêmio
10	Análise - conclusão de processo dos servidores	2026006c	GESTOR	Acervo ou Prêmio
11	Emitir relatório gerencial do Acervo - Prêmio - mensal	2026006d	GESTOR	Acervo ou Prêmio
12	Gerir Plano de Trabalho - Tático - Operacional - mensal	2026007	GESTOR	Acervo ou Prêmio
13	Gerir avaliação de Desempenho – etapa cronograma	2026008A	MEMBROS COMISSÃO AVALIAÇÃO DESEMPENHO	Acervo ou Prêmio
14	Gerir avaliação de Desempenho – etapa metodologia-análise crítica.	2026008B	MEMBROS COMISSÃO AVALIAÇÃO DESEMPENHO	Acervo ou Prêmio
15	Emissão/autorização de Designações-DSF- DFE ou OS	2026001b 2026002b 2026003d 2026004c 2026005b	Responsável setor e GESTOR	Acervo ou Prêmio

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto
Presidente do Comitê Permanente



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário de Estado de Finanças**, em 15/01/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mara Araujo, Gerente**, em 15/01/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **André Sales Mendes, Gerente**, em 15/01/2026, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina de Sá Teles, Analista Tributário da Receita Estadual**, em 15/01/2026, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Carreiro da Hora, Auditor(a)**, em 15/01/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Aparecido Arnaut, Presidente**, em 15/01/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEL](#), informando o código verificador **68267639** e o código CRC **D794EDA1**.